



EDITAL Nº 08/2020

Programa Bolsa Cultura

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Cultura para o ano letivo de 2020.

Art. 1º - A Bolsa Cultura tem como objetivo promover ações de integração interdisciplinar de cunho artístico-cultural para participação em Projetos Culturais da Universidade Católica de Santos, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes.

Art. 2º - A Bolsa Cultura será concedida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2020, nos cursos de Graduação da Universidade.

Art. 3º - Para o primeiro semestre de 2020, serão concedidas 27 bolsas de estudo com os seguintes perfis: I. 11 bolsas de 30% para o Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – GEXTUS; II. 2 bolsas de 50% para o Museu de Arte Sacra de Santos, e III. 14 bolsas de 40% para a Orquestra Sinfônica Jovem da UniSantos.

§ 1º - O Coordenador da Assessoria de Projetos Culturais constituirá Comissões Específicas por Projeto Cultural que serão responsáveis pelos processos seletivos, constituídos, a critério de cada Comissão, de exames de aptidão ou de proficiência, entrevistas e análise de currículo.

§ 2º - O Reitor poderá cancelar ou transferir o benefício a outro interessado, a qualquer momento e a seu exclusivo juízo.

Art. 4º - A Bolsa Cultura só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula ou rematrícula no respectivo Curso de Graduação com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade, relativa ao primeiro semestre do ano letivo de 2020.

Art. 5º - A Bolsa Cultura, quando concedida, será renovada automaticamente do primeiro semestre para o segundo semestre do ano letivo de 2019, desde que o beneficiário respeite integralmente as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Bolsas, disponível no sítio eletrônico da Universidade Católica de Santos, e alcance desempenho satisfatório nas atividades a ele designadas, conforme avaliação da coordenação da Assessoria de Projeto Cultural.

Art. 6º - A manutenção da Bolsa Cultura depende da conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da Universidade Católica de Santos.

Art. 7º - A Bolsa Cultura não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2020, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 8º - A Bolsa Cultura será solicitada através de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I), a ser entregue no respectivo setor de Atendimento Acadêmico do Campus onde funciona o curso no qual o estudante interessado está matriculado, obedecido o seguinte calendário:

- a. até 15 de fevereiro de 2020: entrega da Ficha de Inscrição (anexo I) para a Bolsa Cultura. Nessa ficha, o estudante deverá indicar um único projeto, para o qual pretende inscrever-se.
- b. 17 de fevereiro de 2020: aplicação das provas pertinentes aos respectivos processos seletivos;

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP (13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220 www.unisantos.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

- c. 18 de fevereiro de 2020: publicação dos resultados das provas dos respectivos processos seletivos;
- d. a partir de 1º de março de 2020: registro e concessão da Bolsa Cultura aos contemplados.

§ 1º A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento da ficha ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

§ 2º O processo seletivo para o Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – GEXTUS consistirá de cena teatral de peça de livre escolha do candidato (tragédia ou comédia), com duração de 3 minutos, seguida de entrevista pela Comissão, e se realizará no Campus Dom Idílio José Soares, sala 307, às 14h.

§ 3º O processo seletivo para a Orquestra Sinfônica Jovem da Universidade Católica de Santos consistirá de execução de peça de livre escolha do candidato, execução de trechos em primeira vista, avaliação de habilidade na prática em conjunto, seguida de entrevista pela Comissão, e se realizará no Campus Dom Idílio José Soares, sala 308, às 14h.

§ 4º O processo seletivo para o Museu de Arte Sacra de Santos – MASS consistirá de entrevista pela Comissão, podendo participar exclusivamente os estudantes dos cursos de História e de Arquitetura e Urbanismo, desde que regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2020, a partir do 3º semestre do Curso de Arquitetura e a partir do 1º semestre do Curso de História, preenchidos os demais requisitos previstos no presente Edital, e nos seguintes locais:

- 1) Estudantes do Curso de História: Campus Dom Idílio José Soares, na sala da Coordenação do Curso de História, às 14h;
- 2) Estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Campus Boqueirão, na sala da Coordenação do Curso de Arquitetura, às 14h.

Art. 9º - Com a concessão da Bolsa Cultura, o estudante automaticamente assume os seguintes compromissos gerais:

1. Representar a Universidade Católica de Santos com excelência e espírito cultural nas atividades de sua área;
2. Atender, quando convocado, às atividades culturais, sociais e comunitárias promovidas, ou de interesse da Universidade Católica de Santos, em que haja participação do projeto específico ao qual está vinculado;
3. Atender ao padrão de assiduidade definido pelo coordenador do projeto específico;

Art. 10 - Os resultados serão comunicados aos interessados com os respectivos procedimentos para a confirmação e utilização da Bolsa Cultura, conforme calendário.

Art. 11 - Com a concessão da Bolsa Cultura, o beneficiário declara ter disponibilidade de tempo para participar dos eventos programados pelo Projeto Cultural da Universidade Católica de Santos.

Art. 12 - A concessão da Bolsa Cultura prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Assessoria de Projetos Culturais.

Art. 14 - Não cabe recurso de qualquer decisão prevista no âmbito do presente Edital.

Art. 15 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 17 de janeiro DE 2020.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 –
Santos, SP (13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220 www.unisantos.br